



CONSTRUINDO UM GOVERNO PARTICIPATIVO E POPULAR

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuranga, considerando tudo o que consta do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no artigo 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando a contratação ao **Fornecimento de serviços de energia elétrica para as unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO.**

CONTRATADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO 85 / COQUEIRO / BELEM / PA / 66823-010

Assim, nos termos do art. artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a inexigibilidade de licitação está fulcrada na inviabilidade prática de competição, o que se adéqua perfeitamente no presente caso, e tendo a licitante apresentado a documentação inerente para prova da sua qualificação.

Parágrafo único e Incisos, todos do mesmo diploma legal, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Luciane Lucas Moreira
Presidente da CPL

